



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2123/2021

**Concede Afastamento de atividades de trabalho presencial a Gestante conforme LEI FEDERAL Nº 14.151 de 12 de maio de 2021, à servidora Queila Roberta de Almeida Machado e dá outras providências.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** afastamento de atividades de trabalho presencial, a servidora **QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula funcional nº 570-1, portadora do CPF nº 076.515.699-70, ocupante do cargo Efetivo de Merendeira, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, início de 21 de junho de 2021 até o final da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente de novo coronavírus (Covid-19), com base na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir 21 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar nº 2389  
Data 02/07/2021